

**PORTARIA INTERNA N°. 047 - GAB/SEAP/AM, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Constituir a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Certificação dos serviços desenvolvidos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV Projetos na execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019-SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, nomeado pelo Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no Diário oficial do Estado do Amazonas nº. 33911, de 1 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei 8.666/93, que dispõe que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

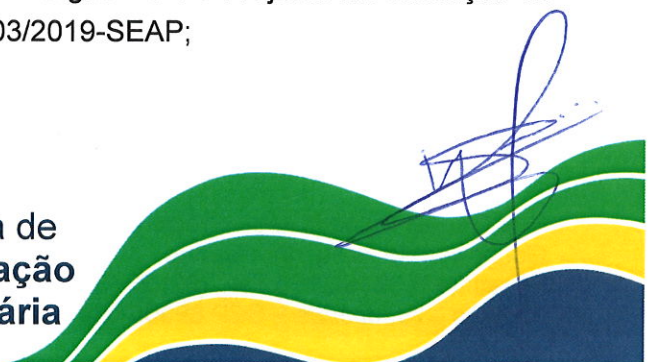
**CONSIDERANDO** que a Administração tem o poder-dever de fiscalizar o contrato;

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019-SEAP, celebrado no dia 20/05/2019 com a Fundação Getúlio Vargas – FGV Projetos, cujo objeto é a realização de estudo de modelagem de gestão compartilhada do Sistema Prisional do Estado do Amazonas, conforme as especificações constantes no Termo de Referência de abril de 2019, bem como na Proposta de Prestação de Serviços nº 22-b/19, de 15 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** que a cláusula quinta, alínea “e”, do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019-SEAP dispõe que compreende obrigação da CONTRATANTE nomear Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Certificação dos serviços desenvolvidos pela CONTRATADA.

**RESOLVE:**

I - **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Certificação dos serviços desenvolvidos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV Projetos na execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019-SEAP;



II - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como atribuições o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento da execução dos serviços, a emissão do auto de constatação dos serviços realizados, o recebimento dos relatórios e das notas fiscais/faturas de consumo e dos serviços realizados, efetuando a devida certificação, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, observadas as disposições requeridas;

III - **NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

| ORD | NOME                             | FUNÇÃO          |
|-----|----------------------------------|-----------------|
| 01  | FRANK JÚNIOR MENEZES DO N. FILHO | PRESIDENTE      |
| 02  | ALINE GOMES LIMA                 | VICE-PRESIDENTE |
| 03  | VANESSA DE MOURA PEREIRA         | MEMBRO          |
| 04  | KAREN DUARTE NAVEGANTE           | MEMBRO          |

IV - **REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Manaus, 22 de maio de 2019.



**MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA – TEN CEL QOPM**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

